

# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 3 páginas

Caldeirão Grande / BA – Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

## SUMÁRIO

- Decreto N° 91/2023



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande  
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro  
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 91 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 24.042,68 (Vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 07/2022 de 25 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$24.042,68 (Vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

###### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.042,68
--	-----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>24.042,68</b>
------------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.042,68</b>
--	------------------

<b>Total Suplementado:</b>	<b>24.042,68</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

###### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
---	----------

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	871,92
---	--------

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	5.266,01
--	----------

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	1.000,00
---	----------

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil	250,00
---	--------

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	778,86
---	--------

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	640,00
---	--------

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.427,00
--	----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>12.233,79</b>
------------------------	------------------

###### 2.002 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.136,37
---	-----------

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	1.392,52
--	----------

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil	280,00
---	--------

<b>Total por Ação:</b>	<b>11.808,89</b>
------------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.042,68</b>
--	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total Anulado: 24.042,68**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de domingo, 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**

Contador(a)

Reg. Prof.: BA-20472/O-7

**CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**

Prefeito Municipal

CPF: 380.783.175-49